



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 54

São Paulo, quarta-feira, 29 de julho de 2009

Número 138

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.967, DE 28 DE JULHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 363/09, do Vereador Milton Leite - DEMOCRATAS)

Altera a denominação do CEU Guarapiranga, localizado na Estrada da Baronesa, Distrito de Jardim Ângela, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional Unificado CEU Guarapiranga, localizado na Estrada da Baronesa nº 1120, Distrito de Jardim Ângela, vinculado à Coordenadoria de Educação de Campo Limpo, denominado através do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 49.121, de 4 de janeiro de 2008, para CEU Guarapiranga Florida Lotaif Schahin.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.755, DE 28 DE JULHO DE 2009

Autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, concorrentemente com as Subprefeituras, dos serviços que específica, referentes à despoluição de córregos localizados no Município de São Paulo, no âmbito do Programa Córrego Limpo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação nº 11/07-CJ, celebrado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com a intervenção do Governo do Estado de São Paulo, e a Prefeitura do Município de São Paulo, para a implementação do Programa Córrego Limpo, que tem por finalidade a despoluição de córregos localizados no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.239, de 1º de agosto de 2002, por meio do qual foi transferida das Secretarias Municipais para as Subprefeituras, dentre outras, a competência para a execução de serviços essenciais ao cumprimento do citado Programa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 503/09-PREF, de 3 de abril de 2009, que constitui Grupo Executivo com a finalidade de coordenar e acompanhar a execução de todas as ações necessárias à implementação do Programa Córrego Limpo;

CONSIDERANDO que as intervenções necessárias ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas no sobredito Termo de Cooperação exigem complexa estrutura operacional, em razão das respectivas dimensões ou por envolverem, em diversos casos, várias Subprefeituras simultaneamente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizadas, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, sem prejuízo das atribuições das Subprefeituras, dos seguintes serviços:

I - limpeza dos leitos e das margens dos córregos;
II - manutenção das galerias de águas pluviais e bocas de lobo;
III - contenção de margens (muros ou estabilização), quando houver risco de deslizamento que possa danificar a infraestrutura de esgotamento sanitário ou o sistema viário adjacente;
IV - remoção de imóveis situados nas faixas ribeirinhas para permitir a implantação da infraestrutura de esgotamento.

Parágrafo único. Para os fins deste decreto, as atribuições a que se refere o "caput" deste artigo serão exercidas concorrentemente entre a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras e as Subprefeituras.

Art. 2º. A autorização prevista neste decreto vigorará pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.756, DE 28 DE JULHO DE 2009

Regulamenta a Lei nº 14.477, de 11 de julho de 2007, dispõe sobre a criação da Semana da Leitura.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Semana da Leitura, instituída pela Lei nº 14.477, de 11 de julho de 2007, será realizada anualmente, em datas a serem definidas em conjunto pelas Secretarias que a promoverão e divulgadas ao público com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. Preferentemente, o mês escolhido para a realização da primeira edição da Semana da Leitura deverá ser adotado nas edições dos anos subsequentes, devendo ser justificada eventual escolha de mês diverso.

Art. 2º. A Semana da Leitura será organizada por Comissão Intersecretarial constituída por 2 (dois) representantes e respectivos suplentes das Secretarias Municipais de Cultura, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social, às quais incumbirá a sua realização.

§ 1º. Os representantes e suplentes que integrarão a Comissão Intersecretarial serão indicados pelos titulares das respectivas Secretarias mencionadas no "caput" deste artigo, devendo ter formação compatível com as incumbências a eles atribuídas por este decreto.

§ 2º. A Comissão Intersecretarial será instituída mediante portaria conjunta expedida pelos titulares das Secretarias referidas no "caput" deste artigo.

Art. 3º. Compete à Comissão de que trata o artigo 2º deste decreto: I - definir anualmente as datas para a realização da Semana da Leitura, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

II - definir a natureza das ações a serem realizadas e os órgãos que as desenvolverão;

III - definir a programação artístico-cultural e as atividades que cada órgão realizará;

IV - elaborar o planejamento orçamentário-financeiro da programação escolhida, apontando a origem dos recursos para suportar as respectivas despesas;

V - estabelecer a interface com as Secretarias que representam, visando garantir a realização das ações planejadas;

VI - outras providências correlatas.

Art. 4º. A Comissão Intersecretarial deverá, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data inicial por ela estabelecida para a Semana da Leitura, oficiar aos respectivos titulares, informando as atividades e a programação planejadas para a Pasta.

Art. 5º. Os órgãos responsáveis pela execução das atividades e programação estabelecidas pela Comissão Intersecretarial em cada Pasta deverão diligenciar para a sua perfeita execução e colaborar, no que for necessário, para que os membros da Comissão possam desincumbir-se das tarefas que lhes foram atribuídas por este decreto.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão serão realizadas na Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º. A Comissão Intersecretarial deverá ser formalizada no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto, mediante Portaria Intersecretarial, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

ALDA MARCO ANTONIO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 958, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- ANDRE RAMOS JUNIOR, RF 771.740.7, vínculo 1, a pedido, a partir de 25/05/2009, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

2- RUTE CAVALHEIRO SERVULO, RF 674.754.0 vínculo 2, a partir de 23/02/2009, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, da EMEF Coronel Luiz Tenório de Brito, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

3- CELIA BUMBEERS, RF 730.074.3 vínculo 1, a pedido, e a partir de 02/06/2009, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, da EMEF Professora Dirce Genésio dos Santos, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação.

4- VERA MARIA ARANTES, RF 573.767.2 vínculo 1, a pedido, e a partir de 02/06/2009, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Lourenço Filho, da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

5- ANA MARIA APARECIDA SALVAGNO AIO, RF 535.239.8 vínculo 3, a partir de 29/06/2009, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, da EMEF Victor Civita, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

6- MARIA DA GRAÇA FERNANDES BRANCO, RF 521.906.0 vínculo 3, a pedido, e a partir de 01/06/2009, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Planejamento, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 959, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor DANILO DE ARRUDA GUAZELI PAIVA, RF 729.882.0, para exercer a função de Procurador Assistente Técnico Administrativo, Ref. PRA-2, da Assistência Administrativa,

do Gabinete do Diretor, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 960, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS 1 - LAERCIO BENKO LOPES, RF 686.922.0, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros.

2 - ROGÉRIO PAIXÃO, RF 779.140.2, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros.

3 - IVAN MANO NEVES, RF 781.427.5, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Pinheiros.

4 - CLÉLIA GOMES DE SILVA LIMA, RF 780.907.7, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Subprefeitura Pinheiros.

5 - CARMEN SILVIA FACIOLI, RF 573.886.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 961, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor SÉRGIO ANTONIO TARARKIS, RF 627.041.7, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, constante do Decreto 46.220/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 962, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ALESSANDRA MARQUES ÁVILA MEDEIROS, RF 712.276.4, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Assistência Social Centro-Oeste - CAS CENTRO-OESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 963, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

1 - LUIZ CARLOS DA COSTA, RF 2.477.1, a pedido, e a partir de 20.07.09, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

2 - AURELIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 2.036/1, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

3 - MARIA DA GLORIA ARAUJO, RF 3.933/2, do cargo de Encarregado de Setor I, Ref. DAI-02, de Serviços Mecânicos, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

4 - ALABÁ JOSÉ DE PAULA, RF 2.938/2, do cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5 - CARLOS ALBERTO BRICOLI, RF 660.628.8, a pedido, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Supervisão de Apoio Logístico, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6 - ROSANGELA MEDINA LEÃO FERREIRA PINTO, RF 522.571.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão - CRAS REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, da Coordenadoria de Assistência Social Sudeste - CAS/SUDESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7 - ISABEL CRISTINA BUENO DA SILVA, RF 709.984.3, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Assistência Social Sul - CAS/SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

8 - MIRIAM TRONNOLONE, RF 528.492.9, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9 - LOURDES ELIZABETH RESS, RF 646.378.9, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social Regional da Vila Mariana - CRAS REGIONAL VILA MARIANA, da Coordenadoria de Assistência Social Sul -

CAS/SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

10 - ROSA MARIA BORETTI RAMOS, RF 515.116.3, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Vila Maria/Vila Guilherme - CRAS REGIONAL VILA MARIA/VILA GUILHERME, da Coordenadoria de Assistência Social Norte - CAS/NORTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

11 - SONIA MARIA DOS SANTOS, RF 537.426.0, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Centro de Referência de Assistência Social Regional Guaianases - CRAS REGIONAL GUAIANASES, da Coordenadoria de Assistência Social Leste - CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência e Desenvolvimento Social.

12 - SANDRA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA, RF 517.523.2, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Centro de Referência de Assistência Social Regional São Miguel - CRAS REGIONAL SÃO MIGUEL, da Coordenadoria de Assistência Social Leste - CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

13 - MEIRE APARECIDA SERRANO, RF 578.124.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Centro de Referência de Assistência Social Regional Ermelino Matarazzo - CRAS REGIONAL ERMELINO MATARAZZO, da Coordenadoria de Assistência Social Leste - CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

14 - NICE VAROLLO VENTURA, RF 511.953.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

15 - ELISABETH CAETANO DE PAULA, RF 645.781.9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

16 - SÉRGIO ANTONIO TARARKIS, RF 627.041.7, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Planejamento e Gestão de Suprimentos, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, constante da Lei 13.169/01.

17 - BENEDITA APARECIDA RODRIGUES, RF 594.782.1, a partir de 04.06.09, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização, constante do Decreto 49.076/07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 964, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CESSAR

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 - a pedido, os efeitos do ato que designou o senhor DANILO DE ARRUDA GUAZELI PAIVA, RF 729.882.0, da função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-1, do Mandado de Segurança e Outras Medidas Judiciais, da Subprocuradoria de Tributos Imobiliários e Contribuição de Melhoria, da Procuradoria de Feitos Especiais, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

2 - a pedido, os efeitos do ato que designou o senhor ANDREAS JOSÉ DE ALBUQUERQUE SCHMIDT, RF 567.559.6, da função de Procurador Assistente Técnico Administrativo, Ref. PRA-2, da Assistência Administrativa, do Gabinete do Diretor, do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 856-PREF, ITEM 9, DE 01.07.2009, PUBLICADA NO DOC DE 02.07.2009

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora BRUNA BORGHETTI CÂMARA, RF 773.130.2, é a partir de 02.07.2009, e não como constou.

São Paulo, aos 28 de julho de 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 518, DE 28 DE JULHO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - VIVIANE RAMOS DA SILVA, RG 29.915.279-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Ação Cultural, Ref. DAS-12, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

2 - JANAINA MENDONÇA RODINI, RG 35.337.285-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque